



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.0230 & 0231

PROCESSO N°.0044/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADO A REVISÃO DE 10 MIL KM DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT, DE PLACA TFY9D73 DA CÂMARA MUNICIPAL.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	0,80	HR	REVISÃO DE 10 MIL KM
002	0,93	HR	MVP BRASIL
003	0,29	HR	HIGIENIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	04	UN	MOPAR 0W20 MAXPRO SYNTETIC
002	01	UN	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR
003	01	UN	FILTRO DE HIGIENIZAÇÃO
004	01	UN	BIO-AIR LIMPA AR-CONDICIONADO
005	01	UN	FLUIDO DE ARREFECIMENTO MOPAR
006	01	UN	KIT REVISÃO/LUBRIFICAÇÃO
007	01	UN	KIT LIMPEZA DO EVAPORADOR
008	01	UN	CONDICIONADOR DE METAIS 200 ML
009	01	UN	KIT VISIBILIDADE



1.3 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos e serviços deverão ser entregues conforme indicação da Câmara Municipal no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.4 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos e serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução e entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os produtos e serviços licitados deverão ser entregues para a Câmara Municipal de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO possui em sua frota o veículo **FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT, DE PLACA TFY9D73**, esse veículo é utilizado para a execução de atividades essenciais da Câmara Municipal, contribuindo para o atendimento das demandas administrativas, assistenciais e operacionais.

Diante da necessidade de garantir a segurança e a adequada conservação desse veículo, faz-se necessária a contratação de serviços mecânicos especializados, bem como a aquisição de produtos originais de reposição.

A contratação tem como objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO, evitando a paralisação do veículo em razão de falhas mecânicas ou ausência de peças para reposição. Ademais, a realização de manutenção preventiva e corretiva é imprescindível para a preservação dos bens públicos, garantindo o prolongamento da vida útil dos veículos



e a mitigação de riscos de acidentes, conforme previsto no art. 6º, inciso XXII, e art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu art. 6º, inciso LV, que define "Serviços" como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse público; no art. 18, inciso II, que estabelece a observância dos princípios da economicidade e eficiência; e no art. 75, § 7º, que prevê a contratação de serviços e aquisição de bens para manutenção de veículos automotores por meio de procedimento licitatório ou contratação direta, quando aplicável.

Além disso, a especificidade do veículo justifica a necessidade de peças originais ou genuínas, conforme art. 6º, inciso XIII da referida lei, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

A contratação de serviços mecânicos para o veículo **FIAT CRONOS DRIVE**

1.3 AT, DE PLACA TFY9D73, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO, observando os princípios da economicidade, eficiência e segurança. Dessa forma, a presente contratação está devidamente fundamentada nos dispositivos legais aplicáveis, notadamente na Lei nº 14.133/2021, e visa garantir a preservação do patrimônio público municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação contempla a prestação de serviços mecânicos especializados para o veículo **FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT, DE PLACA TFY9D73**, pertencente à frota da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO.

A solução abrange:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

a) Serviços mecânicos especializados, incluindo diagnóstico de falhas, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, reparos mecânicos e elétricos;

b) Realização de testes e inspeções para garantir o pleno funcionamento dos veículos após os reparos e manutenções, assegurando a qualidade dos serviços prestados;

c) Emissão de relatórios técnicos contendo a descrição dos serviços executados e a relação das peças substituídas, com a devida comprovação de originalidade e garantia dos componentes utilizados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os produtos e serviços deverão ser prestados com qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução e entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de compra/serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

O endereço de referência para a entrega dos PRODUTOS e SERVIÇOS deverá ocorrer, conforme indicação da Câmara Municipal de Sítio D'abadia-GO.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Câmara Municipal será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos serviços, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa total no valor de 1.811,61 (Mil, Oitocentos e Onze Reais e Sessenta e Um Centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da (Câmara Municipal), através da rubrica orçamentaria;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

CÓDIGO: 01.01.01.031.0006.2.001;

ELEMENTO: 3.3.90.30 & 3.3.90.39 (MATERIAL DE CONSUMO &
OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA);

FICHA: 0007 OU 0009 – FONTE: 100.

11.DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Sítio D'Abadia – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

12.DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a **qualidade dos serviços prestados**, responsabilizando-se pela **correta execução das atividades descritas no orçamento**, sem causar danos ao patrimônio público e respeitando as normas ambientais vigentes.

Sítio d'Abadia – GO, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO MOREIRA NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL